

matrícula

17.445

ficha

01

FRANCA, 28 de maio de 1980

IMÓVEL:-Uma gleba de terras, com a denominação "Sitio Pitangueiras", com a área de 55,08,50 hectares de terras, mais ou menos, sendo cerrado resfriado e cultura de segunda, situado neste município com benfeitorias, ou sejam casa de morada, paiol, barracão, instalações de energia elétrica com transformador, inclusive com 4.600 pés de cafés, em fase de produção, confrontando no seu todo atualmente com propriedades de Domingos Baldassari, João Crespo, Americo Apolinário, Renato Floro, e outros Eduardo Cardoso e José Lacerda Martins.

PROPRIETÁRIO:-João Floro Filho, agricultor, e s/m Heloisa de Souza Floro, do lar, CIC do casal 138.729.158/00, residentes e domiciliados nesta cidade a rua Major João Soares nº 1279.

REGISTRO ANTERIOR:- 7286

Franca, 28 de maio de 1980, a escrevente autorizada (AS), Graça Regina Gonçalves.

R.01/17.445:-Por escritura pública do Cartório de Registro Civil e Tabelação de São José da Bela Vista/SP, aos 22 de novembro de 1979, pelo serventário João Fortunato de Oliveira Filho, Lº 68/047, João Floro Filho, agricultor, e s/m Heloisa de Sousa Filho, do lar, CIC 138.729.158/00, residentes e domiciliados nesta cidade de São José da Bela Vista, a rua Major João Soares, nº 1279, venderam a Antonio Faciroli Caramori, CIC 744.673.368/34, solteiro, agricultor, maior, Dulce Maria Faciroli Caramori, RG. digo CIC 149.287.798/00, solteira, estudante, maior e Maria Helena Caramori Bianco, CIC.907390438/00, casada sob o regime da comunhão de bens com Lair Bianco, do lar, residente e domiciliado no município de Nuporanga/SP, todos brasileiros, capazes, sendo os dois primeiros, outorgados, residentes neste município no sitio Pitangueiras, pelo preço de Cr\$ 1.600.000,00 o imóvel acima matriculado. Condições:-Consta da escritura que o imóvel encontra-se cadastrado no Incra sob nº 606.103.001.767 com a área total de 50,8 módulo 11,2 nº de módulos 4,55. Sisa e negativa municipal. Consta ainda o Certificado de Quitação do IAPAS sob nº 818.873 datado de 14 de maio de 1980. Consta ainda da escritura que ficou arquivado ao senhor digo ficou reservado ao senhor José Lacerda Martins, o direito de servidão do caminho existente.

Franca, 28 de maio de 1980, a escrevente autorizada (AS), Graça Regina Gonçalves.

(Continua no verso)

matricula
17.445

ficha
01

verso

R.02/17.445:-Por cédula rural hipotecária, ora arquivada, emitida em 2 de setembro de 1980, no valor de Cr\$178.690,00, com vencimento para 05 de julho de 1983 com juros de 5% a.a.-Dulce Maria Faciroli Caramori, brasileira, solteira, maior, domiciliada em São José da Bela Vista-SP, agricultora, representada pelo seu procurador o Sr. Antonio Faciroli Caramori, Lair Bianco, CPF 907.390.438-20, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado em São José da Bela Vista-SP, Maria Helena Caramori Bianco, brasileira, casada, agricultora, CPF 907390438-20, domiciliada em São José da Bela Vista-SP, e Antonio Faciroli Caramori, CPF 744.673.368-34, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, domiciliado em São José da Bela Vista-SP, deram ao Banco do Brasil S/A, em hipoteca cedular de 1º grau, o imóvel rural denominado "Sítio Pitangueiras", situado no município de São José da Bela Vista-SP, comarca de Franca-SP, com 55,08,50 ha matrícula nº 17.445. Franca, 04 de setembro de 1980, a escrevente autorizada (AS) Fernanda Guasti Mraz Abilio.

R.03/17.445:-Por cedula rural pignoratícia e hipotecária, ora arquivada, emitida em 14 de novembro de 1980, com vencimento para 05 de julho de 1983 no valor de Cr\$ 500.000,00 com juros de Lair Bianco, CPF nº 907.390.438-20, brasileiro, casado, agropecuarista, e arrendatário, domiciliado em São José da Bela Vista-SP, Maria Helena Caramori Bianco, casada, brasileira, do lar, domiciliada em São José da Bela Vista, CPF nº 907.390.438-20, Dulce Maria Faciroli Caramori, CPF nº 149.287.798-00, brasileira, solteira, maior, domiciliada em São José da Bela Vista/SP, Antonio Faciroli Caramori, CPF 744.673.368-34, brasileiro, solteiro, maior, domiciliado em São José da Bela Vista SP/, agropecuarista e arrendatário deram ao Banco do Brasil S/A em hipoteca cedular de 2º grau o imóvel rural denominado Sítio Pitangueiras, situado no município de São José da Bela Vista/SP, comarca de Franca-SP, com área de 55.08,50 ha. matrícula nº 17.445. Franca, 18 de novembro de 1980, a escrevente autorizada (AS), Graça Regina Gonçalves.

Trasladada do Lº 2-AL3 fls. 159

R.04/17.445 em 19 de agosto de 1.981.

Por cedula rural hipotecária, emitida em Orlândia-SP, em 14 de
(Continua na ficha nº 02)

DA COMARCA DE FRANCA SP.

matrícula

17.445

ficha

02

FRANCA, 19 de agosto de 1981.

agosto de 1981, por LAIR BIANCO, CPF nº 907.390.438-20, brasileiro, casado, agropecuarista, domiciliado em São José da Bela Vista-SP, MARIA HELENA CARAMORI BIANCO, CPF nº 90739043820 brasileira, casada, agropecuarista, domiciliada em São José da Bela Vista, DULCE MARIA FACIROLI CARAMORI, CPF nº 149.287.798-00, brasileira, solteira, maior, domiciliada em São José da Bela Vista-SP, representada por ANTONIO FACIROLI-CARAMORI, CPF nº 744.673.368-34, brasileiro, solteiro, maior, domiciliado em São José da Bela Vista-SP, agropecuarista e ANTONIO FACIROLI CARAMORI, já qualificado, deram o imóvel em hipoteca em favor do BANCO DO BRASIL S/A, com sede na capital federal e agência em Orlândia-SP, à rua dois nº 232, inscrito no CGCMF nº 00.000.000/0118-00, para garantia da dívida do valor de Cr\$ 237.616,00 com vencimento em 05 de julho de 1983 com juros de 45% a.a., sendo a cédula registrada no 1º Auxiliar sob nº 8159. Tudo nos termos da cédula cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório.

A Escrevente Autorizada

AV.05/17.445:- Em 13 de julho de 1.984.

Procede-se a presente averbação ex-offício, de conformidade com o artigo 213 § 1º da Lei 6.015/73, a fim de ficar constando que o registro da Cédula Rural Pignoratícia e hipotecária efetuada no R.03 desta matrícula, teve o registro da cédula efetuado no R. 7:526 do livro 3 auxiliar, às fls 46.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA

Rosângela Maria Dimantel
Rosângela Maria Dimantel
ESCRIVENTE AUTORIZADA

AV.06/17.445:- Em 19 de julho de 1.984

Procede-se a presente averbação ex-offício, de conformidade com o artigo 213, § 1º da Lei 6.015 de 1.973, a fim de ficar constando que o registro da Cédula Rural Hipotecária efetuado no R/2 desta matrícula, teve o registro da cédula efetuado também no R/ 7.255, do Livro 3-Auxiliar, às fls. 297.

A Escrevente autorizada:-

Suely Mariza Lima Pasquino
SUELY MARIZA LIMA PASQUINO
ESCRIVENTE AUTORIZADA

matrícula

17.445

ficha

02

VERSO

AV. 7/17.445 em 15 de outubro de 1.984. +

Por instrumento particular de quitação fornecido pelo BANCO DO BRASIL S/A, agência de Orlandia-SP, datado de 26 de setembro de 1984, assinado, com as firmas reconhecidas, arquivado, fica CANCELADO o R. 02 desta matrícula, em é digo, em que são devedores LAIR BIANCO E OUTROS, já qualificados.

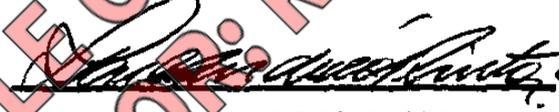
A ESCRIVENTE AUTORIZADA


IONE APARECIDA ANDREO PINTO
ESCRIVENTE AUTORIZADA

AV. 8/17.445 em 15 de outubro de 1.984. +

Por instrumento particular de quitação fornecido pelo BANCO DO BRASIL S/A, agência de Orlandia-SP, datado de 28 de agosto de 1984, assinado, com as firmas reconhecidas, arquivado, fica CANCELADO o R. 03 desta matrícula, em que são devedores, LAIR BIANCO E OUTROS, já qualificados.

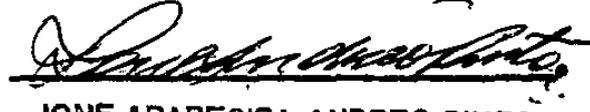
A ESCRIVENTE AUTORIZADA


IONE APARECIDA ANDREO PINTO
ESCRIVENTE AUTORIZADA

AV. 9/17.445 em 15 de outubro de 1.984. +

Por instrumento particular de quitação fornecido pelo BANCO DO BRASIL S/A, agência de Orlandia-SP, datado de 26 de setembro de 1984, assinado, com as firmas reconhecidas, arquivado, fica CANCELADO o R. 04 desta matrícula, em que são devedores LAIR BIANCO E OUTROS, já qualificados.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA


IONE APARECIDA ANDREO PINTO
ESCRIVENTE AUTORIZADA

(CONTINUA NA FICHA Nº 03)... ;

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE FRANCA SP

Matrícula

17.445

Ficha

03

FRANCA, 21 de outubro de 19 85.

(continuação da ficha nº 02)...-

AV.10/17.445 em 21 de outubro de 1.985.

Por requerimento datado de 17 de outubro de 1985, consta que - ANTONIO FACIROLI CARAMORI, contraiu matrimonio no dia 30 de dezembro de 1983, sob o regime da comunhão universal de bens, -- conforme prova escritura de PACTO ANTENUPCIAL, registrada neste Cartório Sob nº 10.565, no Lº-3-AUXILIAR, com CARMEM SILVIA BALAN VELOSO, passando a contraente a assinar-se CARMEM SILVIA BALAN VELOSO CARAMORI. Casamento este comprovado por certidão, extraída do termo nº 361, fls 029, do Lº B-3, e expedida em 30 de dezembro de 1983, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, de São José da Bela Vista, desta comarca de Franca.

A escrevente autorizada :-

Rita de Cassia B. de Andrade
RITA DE CASSIA B. DE ANDRADE
ESCREVENTE AUTORIZADA

R.11/17.445 em 21 de outubro de 1.985.

Por cedula rural pignoratícia e hipotecária, emitida nesta cidade de Franca, aos 11 de outubro de 1985, os proprietários, - ANTONIO FACIROLI CARAMORI, casado no regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme PACTO ANTENUPCIAL registrado sob nº 10.565, neste Cartório, no Lº 3-AUXILIAR, com CARMEM SILVIA BALAN VELOSO CARAMORI, ambos brasileiros, agropecuaristas, portadores do CPF/MF 744.673.368-34, domiciliados no município de São José da Bela Vista-SP; DULCE-MARIA FACIROLI CARAMORI; LAIR BIANCO e sua mulher MARIA HELENA CARAMORI BIANCO, já qualificados, em garantia da dívida assumida por Antônio Faciroli e sua mulher Carmem Silvia Balan Veloso Faciroli, deram o imóvel em hipoteca decular de primeiro grau, e sem concorrência de terceiros, à favor do BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasilia Capital Federal, inscrito no CGC /MF sob nº 00.000.000/0053-12, com vencimento para 31 de agosto de 1986, no valor de Cr\$ 85.521.000, pagável da seguinte forma: em 4 prestações mensais e sucessivas, vencíveis nas datas abaixo, de valores correspondentes aos percentuais indicados do saldo devedor, verificado nos respectivos vencimentos, de

(CONTINUA NO VERSO)... ;

Matrícula

17.445

Ficha

03

verso

forma que, com o pagamento da 4ª prestação ocorra a liquidação da dívida resultante desta cedula: em 31-05-86 - 20%; em 30-06-86 - 37,5%; em 31-07-86 - 50%; e em 31-08-86 o restante. Encargos Financeiros: - A correção Monetária devida é exigível - juntamente com as prestações proporcionalmente aos seus valores nominais, e equivalentes à 100% da variação do valor das obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), calculada no ultimo dia de cada mês, no vencimento e na liquidação, sobre os saldos devedores diários, e registrada na conta vinculada ao financiamento, considerando-se a seu valor, como parte do principal, para todos os efeitos. II) - Juros - Os juros são exigíveis juntamente com as prestações, proporcionalmente aos seus valores nominais, e devidos à taxa de 3% ao ano, calculados e capitalizados na conta vinculada ao financiamento em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre os saldos devedores diários corrigidos. O pagamento será efetuado na Praça de Franca. Sendo a presente cedula também registrada no Lº 3-AUXILIAR sob nº 10.566. Para os fins previstos na alínea "c" do artigo 3º do decreto Lei nº 1958 de 09-09-82, com a redação dada pelo decreto Lei nº 2038, de 29-06-83, declaram sob as penas da lei que não são responsáveis pelo recolhimento de Contribuições à Previdência Social Rural. Tudo nos termos da cedula emitida cuja 2ª via fica arquivada neste cartório, para os fins legais.

A escrevente autorizada :-

Rita de Cassia B. de Andrade
RITA DE CASSIA B. DE ANDRADE
ESCREVENTE AUTORIZADA

R.12/17.445 em 21 de outubro de 1.985.

Por cedula rural pignoratícia e hipotecária, emitida nesta cidade de Franca, aos 11 de outubro de 1985, os proprietários, - ANTONIO FACIROLI CARAMORI e sua mulher CARMEM SILVIA BALAN VELOSO CARAMORI; DULCE MARIA FACIROLI CARAMORI; e LAIR BIANCO e sua mulher MARIA HELENA CARAMORI BIANCO, todos já qualificados em garantia da dívida assumida por Antônio Facirolí Caramori e sua mulher Carmem Silvia Balan Veloso Caramori, deram o imóvel em hipoteca cedula, e sem concorrência de terceiros, à favor-

(continua na ficha nº 04)...

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE FRANCA SP

Matrícula

17.445

Ficha

04

FRANCA, 21 de outubro de 1985.

(continuação da ficha nº 03)...-do BANCO DO BRASIL S/A, já -
qualificado, no valor de Cr\$ 30.494.000, com vencimento para 31
de agosto de 1986, pagável da seguinte forma: em 4 prestações-
mensais e sucessivas, vencíveis nas datas abaixo, de valores -
correspondentes aos percentuais indicados do saldo devedor, ve-
rificado nos respectivos vencimentos, de forma que com o paga-
mento da 4ª prestação ocorra a liquidação da dívida resultante
desta cedula: em 31-05-86 - 20%; em 30-06-86 - 37,5%; em 31-07-
-86 - 50%; e em 31-08-86 o restante. Encargos Financeiros:- I)
Correção Monetária - A correção Monetária devida é exigível --
juntamente com as prestações proporcionalmente aos seus valo-
res nominais, e equivalente à 100%, da variação do valor das -
obrigações reajustáveis do tesouro Nacional (ORTN), calculada-
no ultimo dia de cada mês, no vencimento e na liquidação, so-
bre os saldos devedores diários, e registrada na conta vincula-
da ao financiamento, considerando-se a seu valor como parte do
principal, para todos os efeitos. II)- Juros - Os juros são --
exigíveis juntamente com as prestações, proporcionalmente aos-
seus valores nominais e devidos à taxa de 3% ao ano, calcula-
dos e capitalizados na conta vinculada ao financiamento em 30-
de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da dí-
vida, sobre os saldos devedores diários corrigidos. O pagamen-
to será efetuado na Praça de Franca. Sendo a presente cedula -
também registrada no Lº 3-AUXILIAR sob nº 10.567 . Para os-
fins previstos na alínea "c" do artigo 3º do decreto Lei 1958,
de 09-09-82, com a redação dada pelo Decreto Lei 2039, de 29-
06-83, declaram sob as penas da lei que não são responsáveis -
pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural.
Tudo nos termos da cedula emitida cuja 2ª via fica arquivada
neste cartório para os fins legais.

A escrevente autorizada :-

Rita de Cassia B. de Andrade
RITA DE CASSIA B. DE ANDRADE
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV.13/17.445 - em 02 de setembro de 1.992.

Por requerimento datado de 21 de outubro de 1.988, é feita a -
presente averbação para constar que DULCE MARIA FACIROLI CARA-

continua no verso...

Matrícula
17.445

Ficha
04
verso

MORI, contraiu matrimônio no regime da comunhão universal de bens, no dia 11 de dezembro de 1.982, com JOSÉ BENEDITO DE FÁTIMA BARCELOS, passando a contraente a assinar-se DULCE MARIA-FACIROLI CARAMORI BARCELOS, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 12.107, no I.º 3-auxiliar. E o casamento comprovado por Certidão expedida em 11 de dezembro de 1.982, pelo Cartório do Registro Civil de São José da Bela Vista-SP, extraída do termo nº 324, fls.91 do I.º-B-2.

A(O) escrevente autorizada(O): -

[Assinatura]
IONE AP. A. PINTO
Escrevente Autorizada

AV.14/17.445 - em 05 de outubro de 2.005.

Protocolo nº 174.814 de 03 de outubro de 2.005

Por instrumento particular de quitação datado de 03 de outubro de 2.005, assinado com firma reconhecida, o credor tendo recebido a totalidade de seu crédito, autorizou o cancelamento da hipoteca no valor de Cr\$ 85.521.000,00, objeto do R.11 desta matrícula.

A(O) escrevente:-

[Assinatura]
Márcia Maria Ribeiro
Escrevente Autorizada

AV.15/17.445 - em 05 de outubro de 2.005.

Protocolo nº 174.814 de 03 de outubro de 2.005.

Por instrumento particular de quitação datado de 03 de outubro de 2.005, assinado com firma reconhecida, o credor tendo recebido a totalidade de seu crédito, autorizou o cancelamento da hipoteca no valor de Cr\$ 30.494.000,00, objeto do R.12 desta matrícula.

A(O) escrevente:-

[Assinatura]
Márcia Maria Ribeiro
Escrevente Autorizada

-continua na ficha nº05-

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ONR

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



1.º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE FRANCA - SP

Matrícula

Ficha

17.445

05

FRANCA, 06 de dezembro de 2005.

(CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº 04)...-

AV.16/17.445- em 06 de dezembro de 2.005.
Protocolo nº 175.707 de 22 de novembro de 2.005.

Por **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 165941-3** emitida em 16 de novembro de 2.005, na cidade de São José da Bela Vista-SP, é feita a presente averbação para constar que o número do RG de **ANTONIO FACIROLI CARAMORI**, é **5.573.170-SSP/SP**.

A(O) escrevente:-

Marcia Maria Ribeiro

Marcia Maria Ribeiro

Escrevente Autorizada *

AV.17/17.445- em 06 de dezembro de 2.005.
Protocolo nº 175.707 de 22 de novembro de 2.005.

Por **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 165941-3** emitida em 16 de novembro de 2.005, na cidade de São José da Bela Vista-SP, é feita a presente averbação para constar que o número do RG de **CARMEN SILVIA BALAN VELOSO CARAMORI**, também referida **CARMEM SILVIA BALAN VELOSO CARAMORI** é **9.871.865-SSP/SP**, e do CPF é **020.458.898-74**.

A(O) escrevente:-

Marcia Maria Ribeiro

Marcia Maria Ribeiro

Escrevente Autorizada *

AV.18/17.445- em 06 de dezembro de 2.005.
Protocolo nº 175.707 de 22 de novembro de 2.005.

Por **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 165941-3** emitida em 16 de novembro de 2.005, na cidade de São José da Bela Vista-SP, é feita a presente averbação para constar que o número do RG de **DULCE MARIA FACIROLI CARAMORI BARCELOS**, é **8.882.324-SSP/SP**, e do CPF é **081.983.968-02**.

A(O) escrevente:-

Marcia Maria Ribeiro

Marcia Maria Ribeiro

Escrevente Autorizada *

continua no verso...

Matrícula

17.445

Ficha

05

Versa

AV.19/17.445- em 06 de dezembro de 2.005.
Protocolo nº 175.707 de 22 de novembro de 2.005.

Por **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 165941-3** emitida em 16 de novembro de 2.005, na cidade de São José da Bela Vista-SP, é feita a presente averbação para constar que o número do RG de **JOSÉ BENEDITO DE FÁTIMA BARCELOS**, é **6.843.730-SSP/SP**, e do CPF é **742.045.998-34**.

A(O) escrevente:-

Marcia Maria Ribeiro
Escrevente Autorizada

AV.20/17.445- em 06 de dezembro de 2.005.
Protocolo nº 175.707 de 22 de novembro de 2.005.

Por **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 165941-3** emitida em 16 de novembro de 2.005, na cidade de São José da Bela Vista-SP, é feita a presente averbação para constar que o número do RG de **MARIA HELENA CARAMORI BIANCO**, atualmente é **5.501.828-SSP/SP**, e do CPF é **178.148.088-55**.

A(O) escrevente:-

Marcia Maria Ribeiro
Escrevente Autorizada

AV.21/17.445- em 06 de dezembro de 2.005.
Protocolo nº 175.707 de 22 de novembro de 2.005.

Por **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 165941-3** emitida em 16 de novembro de 2.005, na cidade de São José da Bela Vista-SP, é feita a presente averbação para constar que o número do RG de **LAIR BIANCO**, é **5.419.749-SSP/SP**, e do CPF é **907.390.438-20**.

A(O) escrevente:-

Marcia Maria Ribeiro
Escrevente Autorizada

AV.22/17.445- em 06 de dezembro de 2.005.
Protocolo nº 175.707 de 22 de novembro de 2.005.

Por **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 165941-3** emitida em 16 de novembro de 2.005, na cidade de São José da Bela Vista-SP, é feita a presente-

(CONTINUA NA FICHA Nº 06)...-

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



1.º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE FRANCA - SP

Matrícula

17.445

Ficha

06

FRANCA, 06 de dezembro de 2005.

(CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº 05)...-averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado junto ao **INCRA atualmente sob o NÚMERO 950.017.392.235-9, área total de 55,0ha., módulo fiscal de 16,0ha., e a fração mínima de parcelamento de 2,0ha.,** e cadastrado junto à **Receita Federal sob nº 0.772.298-2.**

A(O) escrevente:-

Marcia Maria Ribeiro
Marcia Maria Ribeiro
Escrevente Autorizada

R.23/17.445- em 06 de dezembro de 2.005.

Protocolo nº 175.707 de 22 de novembro de 2.005.

Por **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 165941-3** emitida em 16 de novembro de 2.005, na cidade de São José da Bela Vista-SP, **ANTONIO FACIROLI CARAMORI**, RG nº 5.573.170-SSP/SP, CPF nº 744.673.368-34, brasileiro, agricultor, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 10.565 no livro 3-Auxiliar deste Cartório, com **CARMEN SILVIA BALAN VELOSO CARAMORI**, também referida **CARMEM SILVIA BALAN VELOSO CARAMORI**, brasileira, professora, RG nº 9.871.865-SSP/SP, CPF nº 020.458.898-74, residentes e domiciliados em São José da Bela Vista-SP, **DULCE MARIA FACIROLI CARAMORI BARCELOS**, RG nº 8.882.324-SSP/SP, CPF nº 081.983.968-02, brasileira, servidora pública estadual, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 12.107, no livro 3-auxiliar deste Cartório, com **JOSÉ BENEDITO DE FÁTIMA BARCELOS**, brasileiro, agricultor, RG nº 6.843.730-SSP/SP, CPF nº 742.045.998-34, residentes e domiciliados em São José da Bela Vista-SP, e **MARIA HELENA CARAMORI BIANCO**, brasileira, professora, RG nº 5.501.828-SSP/SP, CPF nº 178.148.088-55, casada no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com **LAIR BIANCO**, brasileiro, agricultor, RG nº 5.419.749-SSP/SP, CPF nº 907.390.438-20, residentes e domiciliados em São José da Bela Vista-SP, **deram o imóvel em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros**, à favor do **BANCO NOSSA CAIXA S/A**, com sede em São Paulo-SP, por sua agência de São José da Bela Vista-SP, inscrita no CNPJ sob nº 43.073.394/0252-96, em garantia da dívida assumida por **ANTONIO FACIROLI CARAMORI**, já qualificado, no valor de **R\$ 9.390,00**, com vencimento para 16 de agosto de 2.006, com modo de utilização, praça e forma de pagamento, encargos financeiros, previstos na cédula, também registrada sob nº 16.374, no livro 3-auxiliar deste Cartório, que fica digitalizada e microfilmada neste Cartório.

continua no verso...

Matrícula

17.445

Ficha

06

Verso

A(O) escrevente:-

Marcia Maria Ribeiro
Marcia Maria Ribeiro
Escrevente Autorizada

AV. 24/17.445 - em 30 de março de 2007.

Protocolo nº. 184.328 de 28 de março de 2007.

Por instrumento particular de quitação, datado de 26 de março de 2007, assinado com firma reconhecida, o credor tendo recebido a totalidade de seu crédito, autorizou o cancelamento da hipoteca no valor de R\$ 9.390,00, objeto do R. 23 desta matrícula.

A(O) escrevente:-

Regina Coelho Gonçalves
REGINA COELHO GONÇALVES
Escrevente Autorizada

R. 25/17.445 - em 30 de março de 2007.

Protocolo nº. 184.172 de 20 de março de 2007.

Por CEDULA RURAL HIPOTECARIA Nº 40/00666-2, emitida em 20 de março de 2.007 nesta cidade de Franca-SP, ANTONIO FACIROLI CARAMORI, e sua mulher CARMEN SILVIA BALAN VELOSO CARAMORI, também referida CARMEM SILVIA BALAN VELOSO CARAMORI, do 1º, DULCE MARIA FACIROLI CARAMORI BARCELLOS, enfermeira, e seu marido JOSE BENEDITO DE FATIMA BARCELLOS, MARIA HELENA CARAMORI BIANCO, e seu marido, LAIR BIANCO, todos já qualificados, DERAM O IMOVEL OBJETO DESTA MATRICULA EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros a favor do BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº. 00.000.000/4822-42, com sede em Brasília-DF, por sua agência Avenida Orlando Dompiere-SP, em garantia da dívida assumida por ANTONIO FACIROLI CARAMORI, já qualificado no valor de R\$ 34.819,24, com vencimento para 20 de março de 2.014, com modo de utilização, praça e forma de pagamento, encargos financeiros, previstos na cédula, também registrada sob nº 17.009, no livro 3-Auxiliar deste Cartorio, a qual fica digitalizada e microfilmada.

A(O) escrevente:-

Regina Coelho Gonçalves
REGINA COELHO GONÇALVES
Escrevente Autorizada

-continua na ficha nº07-

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



1.º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE FRANCA - SP

Matrícula
17.445

Ficha
07

FRANCA, 28 de dezembro de 20 09.

AV.26/17.445 - em 28 de dezembro de 2009.
Protocolo nº. 206.311 de 14 de dezembro de 2009.

Procede-se a presente averbação, para constar que **JOSE BENEDITO DE FATIMA BARCELOS**, e **DULCE MARIA FACIROLI CARAMORI BARCELOS**, já qualificados, casaram-se no regime da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, comunicando-se assim, os bens presentes e futuros que os mesmos possuem ou venham a possuir, bem como os havidos e os que houverem por doação e sucessão, conforme Certidão de Casamento extraída do termo nº 324, fls.91 do Livro nº B-2, expedida em 11 de dezembro de 1.982, pelo Registro Civil de São José da Bela Vista-SP, e Escritura de Pacto Antenupcial datada de 06 de setembro de 1.982, lavrada nas Notas do Cartório do Registro Civil das pessoas Naturais e Anexo de São José da Bela Vista-SP (Lº 01, fls.143), arquivadas em microfilme sob o nº 2.693, em 02 de setembro de 1.992, neste Cartório, e registrado sob o nº 12.107 no Livro 3-Auxiliar desta serventia.

A(O) escrevente:-

Regina Coelho Gonçalves
REGINA COELHO GONÇALVES
Escrevente Autorizada

AV. 27/17.445 - em 15 de maio de 2012.
Protocolo nº. 232.874 de 10 de maio de 2012.

Em cumprimento ao **MANDADO** expedido em 10 de maio de 2012 e certidão de inteiro teor de penhora expedida em 09 de maio de 2012, subscritos e assinados por Wanderlei de Moura Melo, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal em Franca-SP, por ordem da MM. Juíza Federal Dra. Daniela Miranda Benetti, da 2ª Vara Federal em Franca-SP, nos termos dos artigos 2º, parágrafo 5º, inciso II, 7º inciso IV e 14 da Lei 6.830 de 22 de setembro de 1.980, extraído dos autos do processo nº 0002830-40.2002.403.6113, que a **FAZENDA NACIONAL** move contra **JOSE BENEDITO DE FATIMA BARCELOS**, também referido **JOSE BENEDITO DE FATIMA BARCELLOS** e sua mulher, **DULCE MARIA FACIROLI CARAMORI BARCELOS**, já qualificados; **FOI PENHORADA UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/3 DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA**, de propriedade de José Benedito de Fátima Barcelos, também referido José Benedito de Fátima Barcelos e sua mulher, Dulce Maria Facirolí Caramori Barcelos, já qualificados, pelo valor de R\$ 57.726,28. **Tendo sido nomeado fiel depositário:- JOSE BENEDITO DE FATIMA BARCELOS**, também referido **JOSE BENEDITO DE FATIMA BARCELLOS**, já qualificado. Fica esclarecido que a

*** CONTINUA - NO VERSO ***

Matricula

17.445

Ficha

07

Verso

penhora foi inicialmente devolvida, por estar a parte ideal correspondente a 1/3 do imóvel de propriedade de José Benedito de Fátima Barcelos, também referido José Benedito de Fátima Barcellos e sua mulher, Dulce Maria Facioli Caramori Barcelos, indisponível nos termos do artigo 69, do Decreto-Lei 167, tendo retornado com determinação superior da MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Franca-SP, Dra. Daniela Miranda Benetti, que por decisão jurisdicional afastou a exigência.

A(O) escrevente:-

Marina Helena S. R. Barbosa
Escrevente Autorizada

§

AV. 28/17.445 - em 10 de outubro de 2012.

Protocolo nº 236.937 de 28 de setembro de 2012.

Em cumprimento a determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Humberto Rocha, da Terceira Vara Cível desta Comarca de Franca-SP, nº 1048/12-arms, datada de 17 de setembro de 2012, processo nº 196.01.2011.038340-5/000000-000 - nº de ordem 2120/11, entre partes: - requerente: - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; requeridos: - JOSE BENEDITO DE FATIMA BARCELLOS, também referido JOSE BENEDITO DE FATIMA BARCELLOS, já qualificado, LAZARO APARECIDO DOS SANTOS, CPF/MF nº. 550.796.108-59, EGMAR CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME, CNPJ nº. 10.866.606-3/0001-89, CESAR EGMAR DA SILVA, CPF/MF nº. 005.728.728-79 e LUIS FERNANDO MORAIS DE SOUZA, CPF/MF nº. 147.988.848-63, procede-se a presente averbação para constar que TORNOU-SE INDISPONÍVEL OS BENS DE:- JOSE BENEDITO DE FATIMA BARCELLOS, também referido JOSE BENEDITO DE FATIMA BARCELLOS, já qualificado.

A(O) escrevente:-

Stela Amabile Geron C. Branco
Escrevente Autorizada

g

AV. 29/17.445 - em 19 de fevereiro de 2015.

Protocolo nº 260.700 de 05 de fevereiro de 2015.

Em cumprimento a determinação do TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - Franca - Central - Serviço Anexo das Fazendas - Rosane Aparecida Sene Pereira, datada de 04 de fevereiro de 2015, recebida através da Central de

*** CONTINUA - NA FICHA 08 ***

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



1.º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE FRANCA - SP

Matrícula
17.445

Ficha
08

CNS 11.101-3
FRANCA, 19 de fevereiro de 2015

Indisponibilidades de Bens, Processo número 40028613120138260196 - Protocolo da Indisponibilidade:- 201502.0416.00047558-IA-410, procede-se a presente averbação para constar que **TORNOU-SE INDISPONIVEL OS BENS DE:- JOSE BENEDITO DE FATIMA BARCELOS**, já qualificado.

A(O) escrevente:-

Marina Helena S. R. Barbosa
Escrevente Autorizada

AV. 30/17.445 - em 07 de maio de 2015.
Protocolo nº 262.944 de 30 de abril de 2015.

Em cumprimento a determinação do TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - Franca - Central - Serviço Anexo das Fazendas - Rosane Aparecida Sene Pereira, datada de 29 de abril de 2015, recebida através da Central de Indisponibilidades de Bens, Processo número 10059971920158260196 - Protocolo da Indisponibilidade:- 201504.2918.00054505-IA-031, procede-se a presente averbação para constar que **TORNOU-SE INDISPONIVEL OS BENS DE:- JOSE BENEDITO DE FATIMA BARCELOS**, já qualificado.

A(O) escrevente:-

Marina Helena S. R. Barbosa
Escrevente Autorizada

AV. 31/17.445 - em 30 de maio de 2016.
Protocolo nº 273.528 de 17 de maio de 2016.

Em cumprimento a determinação do TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - Franca - Central - Serviço Anexo das Fazendas - Rosane Aparecida Sene Pereira, datada de 16 de maio de 2016, recebida através da Central de Indisponibilidades de Bens, Processo número 10077186920168260196 - Protocolo da Indisponibilidade:- 201605.1614.00138063-IA-530, procede-se a presente averbação para constar que **TORNOU-SE INDISPONIVEL OS BENS DE:- JOSE BENEDITO DE FATIMA BARCELOS**, já qualificado.

A(O) escrevente:-

Stela Amabile Geron C. Branco
Escrevente Autorizada

-continua no verso-

Matrícula
17.445

Ficha
08

CNS 11.101-3

AV. 32/17.445 - em 11 de outubro de 2017.
Protocolo nº. 286.472 de 28 de setembro de 2017.

De conformidade com a **Certidão de Penhora**, emitida por Luis José de Melo, Escrevente do 2º Ofício Cível desta Comarca de Franca-SP, extraída dos autos do processo nº 1015348-50.2014.8.26.0196, expedida em 28 de setembro de 2017, através de **Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, que a COOPERATIVA NACIONAL AGRO INDUSTRIAL - COONAI, CNPJ nº. 45.760.030/0003-04, move contra ANTONIO FACIROLI CARAMORI, já qualificado, FOI PENHORADA UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 16,66666% DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA**, de propriedade de Antônio Faciroli Caramori casado com Carmem Sílvia Balan Veloso Caramori, já qualificados, pelo valor de R\$11.761,46. Tendo sido nomeado fiel depositário: **ANTONIO FACIROLI CARAMORI**, já qualificado.

A(O) escrevente:-

Marina Helena S. R. Barbosa
Escrevente Autorizada

AV. 33/17.445 - em 02 de agosto de 2019.
Protocolo nº. 305.653 de 08 de julho de 2019.

De conformidade com a **Certidão de Penhora**, emitida por Aurélio Fraguas Vidal, Coordenador, da 2ª Vara Cível desta Comarca de Franca-SP, extraída dos autos do processo nº 0016338-88.1996.8.26.0196, expedida em 06 de julho de 2019, através de **Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, que o BANCO SISTEMA S/A, CNPJ nº. 76.543.115/0001-94, move contra JOSE BENEDITO DE FATIMA BARCELOS, já qualificado, FOI PENHORADA UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/3 DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA**, de propriedade de José Benedito de Fatima Barcelos e sua mulher Dulce Maria Faciroli Caramori Barcelos, já qualificados, pelo valor de R\$1.341.971,46. Tendo sido nomeado fiel depositário: **JOSE BENEDITO DE FATIMA BARCELOS**, já qualificado.

*** CONTINUA - NA FICHA 09 ***

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



1.º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE FRANCA - SP

Matrícula
17.445

Ficha
09

CNS 11.101-3

FRANCA. 02 de agosto de 20.19

(O) escrevente: 

KLEBER GERON
Oficial Substituto

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br